



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

### DOUTORADO

### EDITAL 2017

#### 1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional

1.2 Este edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido em 2017.

1.3 O curso é destinado exclusivamente a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas e engenheiros ambientais, estes últimos desde que demonstrem formação específica com alguma vinculação direta com a área da engenharia geotécnica.

1.4 O **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP contempla as seguintes linhas de pesquisa:

- **Geotecnia Aplicada à Mineração**

Esta linha de pesquisa compreende estudos de problemas geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo análises de estabilidade de taludes, escavações subterrâneas, disposição de estéreis e rejeitos, avaliação e recuperação de áreas degradadas e aplicações industriais dos resíduos de mineração.

- **Geotecnia de Maciços Rochosos**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos de caracterização e de investigação geomecânica de maciços rochosos, premissas de projeto e metodologias construtivas visando a estimativa do comportamento de obras geotécnicas apoiadas, arrimadas ou escavadas em rocha.

- **Geotecnia de Contenções e Engenharia de Fundações**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos relativos a obras geotécnicas de contenção e da engenharia de fundações de diferentes naturezas e arranjos, incluindo técnicas de estabilização mecânica, física, química ou hidráulica de diferentes materiais e estruturas em solos reforçados, particularmente com a utilização de materiais geossintéticos, e avaliação de

critérios de projeto e do comportamento geotécnico de fundações diversas.

- **Hidrogeotecnia e Geofísica Aplicada**

Esta linha de pesquisa compreende estudos geológicos aplicados à engenharia (obras), compreendendo a aplicação da geologia de engenharia no âmbito dos problemas de investigação de maciços de solos e /ou rochas utilizando métodos geofísicos e técnicas de geoprocessamento, monitoramento e química do fluxo de águas subterrâneas, da cartografia geotécnica e da modelação geotécnica de cavidades e de outros ambientes subterrâneos.

- **Geotecnia de Pavimentos**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos para a caracterização e a avaliação do comportamento geotécnico dos materiais de construção utilizados na infraestrutura de pavimentos rodoviários ou ferroviários, incluindo solos, rejeitos, escórias, agregados, produtos betuminosos e materiais geossintéticos.

## 2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas até 8 (oito) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir curso integralmente num prazo de 48 meses), cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de submissão das propostas e os critérios estabelecidos no item 5 deste edital. Não serão oferecidas vagas em regime de disciplinas isoladas.

2.2 A submissão de propostas para o Processo Seletivo – Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP – é realizada em regime de fluxo contínuo.

2.3 Para fins de submissão de propostas, a vigência desse Edital encerra-se em **15 de setembro de 2017** e submissões posteriores a essa data não serão mais aceitas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas pessoalmente ou via correio, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Geotecnia Núcleo de Geotecnia - NUGEO Escola de Minas da UFOP Campus Universitário - Morro do Cruzeiro Ouro Preto/ MG 35400 – 000
--

3.2 A inscrição no **Doutorado** será formalizada por meio da exigência dos seguintes documentos, todos constantes de um mesmo e único envelope, devendo ser destacada a natureza da inscrição na parte externa do mesmo:

## INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (*download no link **FICHA DE INSCRIÇÃO***);
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de curso superior;
- Cópia do diploma de mestrado;
- Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- Curriculum Vitae – Modelo Lattes (CV de acordo com o modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) , com comprovação completa de todas das atividades descritas e passíveis de pontuação.
- Plano de Trabalho proposto para o Doutorado.

3.3 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem, com dispositivos separadores os mais claros possíveis:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato (autenticados);
- (iii) Diplomas de conclusão do curso (ou cursos) de graduação e do mestrado;
- (iv) Histórico escolar do curso de mestrado;
- (v) Curriculum Vitae – Modelo Lattes do candidato;
- (vi) Plano de Trabalho proposto para o Doutorado.

3.4 O Plano de Trabalho proposto para o Doutorado deve constituir um documento único, com no máximo 15 páginas (em formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte *Times New Roman* 12), na seguinte formatação: Capa (constando o título da proposta, área de concentração do programa e nome do candidato); Introdução, Justificativa, Objetivos, Contextualização Bibliográfica (sobre o tema central da pesquisa), Metodologia, Síntese das Atividades (a serem desenvolvidas no âmbito do projeto proposto), Resultados Previstos, Cronograma (subdividido em trimestres, para um período total de 48 meses), Referências Bibliográficas Preliminares e Anexos (caso necessário).

3.5 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

3.7 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após o envio da documentação do candidato.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo - Doutorado 2017 do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado Acadêmico do Programa, com base na análise da documentação e no Plano de Trabalho apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens seguintes.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o processo seletivo mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar do curso de mestrado, avaliação do Plano de Trabalho da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae do candidato, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do processo seletivo, serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Todos os quesitos relativos às avaliações previstas neste edital incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O **Coefficiente de Rendimento do Histórico Escolar do Mestrado (CRH)** consistirá de uma análise e pontuação média das menções obtidas pelo candidato apresentadas no seu histórico do mestrado cursado, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média superior a 9,0 ou Coeficiente geral A);
- Muito bom (média superior a 8,0 ou Coeficiente geral B<sup>+</sup>);
- Bom (média geral superior a 7,5 ou Coeficiente geral B<sup>-</sup>);
- Médio (média geral superior a 7,0 ou Coeficiente geral C<sup>+</sup>);
- Baixo (média geral inferior a 7,0 ou Coeficiente geral C<sup>-</sup>).

5.1.1 A média das disciplinas (ponderada entre 0,0 e 10,0) será obtida pela média de todas as disciplinas do mestrado e constantes no histórico escolar do candidato.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente desclassificado.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar do mestrado (CRH) do candidato será corrigido (CHRC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CHRC = CRH \* FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1), é obtido a partir das avaliações dos cursos de pós-graduação pela CAPES, de acordo com a seguinte tabela:

Conceito	≥ 5	4	3	< 3
FM1	1,0	0,9	0,8	0,6

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O **Coefficiente de Rendimento do Currículo Vitae (CRC)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de ensino, pesquisa e produção científica desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (docência regular na área de geotecnia há mais de 5 anos **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia há mais de 5 anos **E** produção científica sistemática em periódicos e congressos na área da Geotecnia nos últimos 5 anos);
- Muito bom (docência regular na área de geotecnia há mais de 5 anos **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia há mais de 5 anos **OU** produção científica sistemática em periódicos e congressos na área da Geotecnia nos últimos 5 anos);
- Bom (docência regular na área de geotecnia há menos de 5 anos **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia há menos de 5 anos **E** produção científica sistemática em periódicos e congressos na área da Geotecnia nos últimos 5 anos);
- Médio (docência regular na área de geotecnia há menos de 5 anos **OU** experiência profissional regular na área de geotecnia há menos de 5 anos **E** produção científica irregular em periódicos e congressos na área da Geotecnia nos últimos 5 anos);
- Baixo (docência irregular na área de geotecnia há menos de 5 anos **OU** experiência profissional irregular na área de geotecnia há menos de 5 anos **E** produção científica irregular em periódicos e congressos na área da Geotecnia nos últimos 5 anos).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente desclassificado.

5.3 O **Coeficiente de Rendimento do Plano de Trabalho (CRT)** consistirá de uma análise e avaliação da proposta de pesquisa de doutorado apresentada pelo candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (proposta contemplando: todos os itens exigidos, clareza expositiva, caráter de potencial inovação, referências abrangentes e atualizadas, viabilidade técnica e logística, metodologia consistente com os objetivos e propósitos da pesquisa, inserção formal da pesquisa nas áreas de concentração do programa e no âmbito de um período de atividades de 48 meses);
- Muito bom (proposta anterior apresentando restrições em termos de clareza expositiva);
- Bom (proposta anterior apresentando, além de restrições em termos de clareza expositiva, restrições em termos de referências, metodologia ou clareza de objetivos ou resultados previstos);
- Médio (proposta limitada por aspectos de inovação ou inconsistência com os prazos associados a uma pesquisa de doutorado);
- Baixo (proposta com restrições em termos de inserção nas áreas de concentração do programa ou de viabilidade técnica e/ou logística).

5.3.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.3), estará automaticamente desclassificado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = [0,4CRHC + 0,4CHCV + 0,20CRPT]$$

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final (N) igual ou superior a 3,5 (três e meio).

6.3 O programa oferece bolsas de estudos para os candidatos com previsão de frequência integral no curso, de acordo com a natureza, disponibilidade e a demanda solicitada.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação pública dos resultados da avaliação.

7.2 Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação, pessoalmente ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa (endereço do Item 2 deste edital).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os alunos selecionados deverão comparecer à Secretaria do Programa (endereço do Item 2 deste edital) até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação pública dos resultados da avaliação, para efetuação de sua matrícula no programa.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 O início das atividades no curso deverá ocorrer após a efetivação da matrícula.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
05/12/2016 a 15/09/2017	Período Disponível de Inscrições
Primeira Seleção: 07/02/2017 Segunda Seleção: 30/04/2017 Terceira Seleção: 30/06/2017 Quarta Seleção: 29/09/2017	Datas dos Resultados dos Processos Seletivos
Até 05 dias úteis após estas datas	Período de Interposição de Recursos
10 dias úteis após estas datas	Confirmação de Ingresso no Curso

9.2 As etapas de seleção serão compatíveis com a integralização das 8 (oito) vagas integrantes deste edital de 2017, ou seja, podem ficar automaticamente suspensas no caso de preenchimento prévio das vagas disponíveis.



A divulgação dos resultados do presente edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço <http://nugeo.ufop.br>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação neste site.

10.2 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa.

Ouro Preto, 07 de dezembro de 2017.